



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.979, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 640.246,77.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 640.246,77 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

1352 - 06.08.12.365.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 227.923,29

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1350 - 06.02.12.365.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 344.156,46

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1349 - 06.01.12.122.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 68.167,02

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Mariana Largura
Subprocuradora Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 065
e publicado (a)
Em 09 / 12 / 15